



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2128/2008

“MODIFICA ARTIGO 1º DA LEI 2121/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O item 02 (dois) a que se refere o artigo 1º da Lei Municipal nº 2121/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

ENTIDADE	VALOR R\$
02 – APAE de Iúna	240.000,00

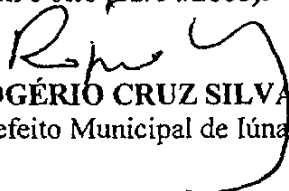
Art. 2º O total geral das subvenções concedidas pelo Município de Iúna a entidades e organizações não-governamentais para o exercício de 2008 passa a ser de R\$602.400,00 (seiscentos e dois mil, quatrocentos reais).

Art. 3º Os recursos para atender ao acréscimo previsto no artigo 1º desta lei advirão das seguintes dotações orçamentárias:

005001.2012200182.027.333903000000 – FICHA: 079 – R\$13.900,00
007001.0412200043.038.344905100000 – FICHA: 191 – R\$14.900,00
007001.1545200443.033.344905200000 – FICHA: 238 – R\$35.000,00
008001.2682200492.083.333903600000 – FICHA: 242 – R\$ 4.900,00
008001.2678200492.083.333903900000 – FICHA: 243 – R\$ 4.900,00
008001.2678200493.039.344905100000 – FICHA: 244 – R\$17.900,00

Art. 4º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e oito (02/04/2008).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna